

O “TRABALHO DO ANTROPÓLOGO”: CURSOS, OFICINAS E FORMAÇÃO EM PERÍCIAS E LAUDOS ANTROPOLÓGICOS¹

Carlos Guilherme do Valle²

Em um de seus últimos livros mais conhecidos e usados por estudantes e docentes de cursos de graduação e de pós-graduação em Ciências Sociais, e em Antropologia em particular, Roberto Cardoso de Oliveira (1998) reflete sobre o trabalho do antropólogo como um processo pedagógico em que o “iniciante” disciplina seus sentidos, sua percepção e as suas próprias ideias por meio de atos cognitivos em uma experiência pessoal e, ao mesmo tempo, intersubjetiva com seus interlocutores. Essa prática profissional é constituída por um prolongado processo de incorporação disciplinar de atos cognitivos, tais como o “olhar”, o “ouvir” e o “escrever”, entendidos por ele como aptidões que não seriam naturalmente dadas, porém gestadas mediante a convergência complexa entre prática e teorização. Sem defender uma ênfase em um “objetivismo” que não considera o caráter reflexivo e subjetivo da experiência etnográfica, Cardoso de Oliveira também pondera sobre a dimensão política que constitui a relação entre pesquisador e seus interlocutores, além de qualquer ator ou grupo com quem o pesquisador interage durante a pesquisa empírica. Se há conhecimento produzido em um trabalho e prática profissional, ele não está isento de dinâmicas

-
- 1 Gostaria de agradecer o convite de Fabio Mura, Alexandra Barbosa da Silva e João Pacheco de Oliveira para participar do “Simpósio Laudos”, promovido pela Comissão de Assuntos Indígenas da Associação Brasileira de Antropologia (CAI/ABA), em novembro de 2013, na Universidade Federal da Paraíba (UFPB). Este artigo é uma versão modificada do trabalho apresentado na mesa-redonda “Cursos, minicursos e oficinas sobre laudos: conteúdos e métodos”.
 - 2 Professor associado I do Departamento de Antropologia e do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

societárias atravessadas por relações de poder que precisam ser reconhecidas muito claramente.

É evidente que a preocupação com o aprendizado do “trabalho do antropólogo” tem uma longa e complexa história, cujas especificidades envolvem, vale acrescentar, as tensões ideológicas constitutivas e as tradições nacionais por meio das quais a Antropologia como disciplina científico-acadêmica se engendrou (Peirano, 1992; Duarte, 2004). Embora tanto Bronislaw Malinowski (1978) quanto Edward Evan Evans-Pritchard (2005) tenham afirmado que a pesquisa de campo etnográfica não recebeu uma reflexão sistemática por longo tempo, não se pode deixar de considerar que existiu, de fato, um debate sobre os métodos de pesquisa mais adequados, inclusive com antecedentes longínquos, que remontam ao século XIX e explicam as polêmicas em torno do rigor na coleta de dados, a duração da permanência em “campo”, se a pesquisa era individual ou grupal, quais instrumentos e equipamentos a serem usados, o tipo de inserção e contato do pesquisador com os “informantes” e/ou “nativos, categorias essas igualmente históricas, que precisam ser refletidas, tal como a ideia de “campo” e/ou “pesquisa de campo” (Stocking, 1983; Urry, 1984; Gupta e Ferguson, 1997; Clifford, 1997; Kuklick, 1997). Contudo, é realmente compreensível e pertinente o que Evans-Pritchard afirmou sobre a pesquisa de campo etnográfica: “não há uma resposta única” (2005, p. 243). Aqui, o antropólogo britânico acompanha Malinowski em sua argumentação: “a primeira exigência para que se possa realizar uma pesquisa de campo é um treinamento rigoroso em teoria antropológica, que dê as condições de saber o quê e como observar, e o que é teoricamente significativo (p. 243). As convergências e ressonâncias entre esses autores clássicos e Cardoso de Oliveira são obviamente aparentes, ainda que seja ressaltada a importância da prática incorporada no antropólogo brasileiro, ele mesmo, afinal, um clássico nosso.

Convergir antropólogos de diferentes tradições com a nossa própria tradição e estilo de fazer antropologia (Cardoso de Oliveira e Ruben, 1995) pode ser iluminador, especialmente quando passamos a tratar a formação do antropólogo na elaboração de laudos periciais e relatórios antropológicos, pois esse é, aliás, o propósito do presente artigo. Assim, em que medida podemos dizer que há ou houve uma reflexão sistemática sobre a formação e o treinamento na prática profissional do antropólogo como perito e/ou agente responsável pela produção de relatórios antropológicos? Quais são as condições de possibilidade que definem um espaço referenciado de discussão sobre laudos e relatórios antropológicos?

Seria possível reconhecer uma discussão acadêmica de “dentro” das universidades brasileiras sobre laudos periciais e a elaboração de relatórios antropológicos? Qualquer resposta negativa a todas essas questões seria vã. Guardados os limites que tenho no presente artigo, pretendo recuperar aqui a sociogênese de certos espaços de produção de uma reflexão, de um debate e, ainda mais, das dinâmicas que envolvem exatamente a elaboração de laudos periciais e relatórios antropológicos. Trata-se de um exercício limitado e restrito, mas aspiro focar esses “espaços” disciplinares, formadores, que disciplinam o antropólogo em sua *expertise* como perito: os cursos, oficinas e demais atividades que se voltam ao treinamento, à formação aprofundada e à reflexão sobre a elaboração de laudos periciais e relatórios antropológicos.

Contextualizando

Sabemos dos complexos antecedentes históricos que subscrevem a regularização das terras indígenas, conforme os processos de territorialização por elas passadas em razão do regime tutelar indigenista no Brasil (Oliveira, 1998; 1999a; 1999b; 2006; Souza Lima, 1995; 2002a; 2002b). Antonio Carlos de Souza Lima investigou a gênese histórica do “poder tutelar”, que seria uma “forma de ação sobre as ações dos povos indígenas e sobre seus territórios” (1995: 73). O poder tutelar se exerce em termos práticos por meio de ações e intervenções diretas, além da consolidação de significados e concepções muito próprias, de uma política indigenista cujas características expõem tecnologias e modos de mediação evidentes entre os índios, os agentes administrativos mais diretamente envolvidos, e as esferas mais abrangentes de definição e elaboração do indigenismo (2002b). Para João Pacheco de Oliveira Filho (1988), os efeitos próprios do estatuto jurídico da tutela sobre os indígenas, como “padrão de legalidade” historicamente definido, se impuseram de forma administrativa-institucional e, ao mesmo tempo, estiveram condicionados por aspectos socioculturais que se apresentam em cada situação histórica interétnica. Assim, certo padrão de regularização de terras indígenas esteve associado a diferentes contextos e processos históricos que tiveram relação direta com o regime tutelar indigenista. Isso veio mudar, em parte, com a Constituição Federal de 1988, quando foi reconhecido o direito de povos indígenas e das chamadas “comunidades remanescentes

de quilombo” às terras que ocupam tradicionalmente. Foram instituídas normas para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e homologação e/ou titulação de terras indígenas e de quilombo, que devem ser executadas em etapas, respectivamente, pela Fundação Nacional do Índio (Funai) e pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra). Em 2002, o Brasil ratificou a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que garante o autorreconhecimento étnico de povos indígenas e comunidades quilombolas.

Deve-se ressaltar que há também um histórico de demanda por trabalhos técnicos, perícias e laudos antropológicos. Cada vez mais, eles vêm sendo solicitados ou exigidos em virtude de condicionantes sócio-históricos e políticos, motivados especialmente pelas prerrogativas e efeitos da reforma constitucional de 1988, e, por outro lado, a partir de um quadro político local preexistente, contextualizado de acordo com as especificidades de cada situação social, no qual o antropólogo participa, mesmo sem o saber, como agente. De fato, a discussão da perícia antropológica, como uma prática profissional específica, bem como do laudo pericial, tem sido recorrente, tendo as reuniões da ABA como fórum privilegiado de reflexão desde a década de 1990 (Silva, Luz e Helm, 1994). Sustentando-se por balizas conceituais e teóricas da Antropologia, a demanda de trabalhos técnicos tem acarretado uma profícua discussão sobre a profissionalização do antropólogo, que passa a ser reconhecido como especialista em determinadas práticas profissionais, não exclusivamente acadêmicas.

Em texto bem elucidativo, o antropólogo João Pacheco de Oliveira (2003) reconstituiu a história da demanda de perícias e de cristalização dos laudos antropológicos, cuja significação e clareza a respeito de seu alcance objetivo foi sendo construída aos poucos. Assim, concordo com esse autor que os laudos periciais antropológicos merecem ser entendidos como um “novo gênero de saber administrativo, centrado na articulação entre um solicitante — uma autoridade judiciária — e um perito — um especialista independente e altamente qualificado” (p. 142). De fato, podemos dizer que eles podem ser entendidos como “gêneros”, afinal, há alguma variedade em tal produção, conforme as particularidades das instituições que lhes originam ou demandam. Se os trabalhos acadêmicos merecem ser contextualizados a partir das instituições e agências próprias do campo intelectual, que seriam igualmente diferenciadas entre si, o mesmo poderia ser pensado em termos das instituições que originam os “gêneros de saber administrativo”. Por exemplo, temos os relatórios antropológicos de identificação de terras indígenas

(Oliveira e Almeida, 1998; Souza Lima, 1998; Souza Lima e Barretto Filho, 2005), vinculados a uma ação administrativa particular, cujos procedimentos foram sendo aprimorados mediante os órgãos indigenistas, e os laudos periciais, cujo sentido estava associado, na maioria dos casos, aos efeitos particulares do campo jurídico, quando as ações judiciais questionam muitas vezes atos administrativos, tais como aqueles produzidos por uma agência governamental como a Funai. Além disso, o antropólogo costuma responder, no caso das perícias, a certo número de quesitos que são formulados por um juiz ou determinada instituição (Leite, 2002). Contudo, nem todo trabalho técnico antropológico envolve a elaboração de respostas a quesitos. Vale acrescentar que, se a perícia e o laudo antropológico dependem de fatores institucionais, políticos e administrativos recorrentes, deve-se considerar que cada caso motiva ou se caracteriza por aspectos e questões singulares. Como a prática etnográfica não é uma tábula rasa que se reproduz de modo padronizado, cada perícia pode exigir reorientações do tipo de ação esperada do antropólogo. Aqui, podemos voltar às antigas advertências de Evans-Pritchard, embora as condições sociais e históricas das pesquisas de que ele falava e do antropólogo brasileiro, na condição de perito, sejam bem diferentes.

Estamos, portanto, lidando com um contexto extremamente complexo que requer que sejam consideradas em detalhe as implicações processuais e concretas da implantação histórica da administração pública e das políticas governamentais no Brasil (Souza Lima, 2002a; Teixeira e Souza Lima, 2010). Parece que isso se tornou mais relevante quando observamos as intervenções, práticas e tecnologias administrativo-burocráticas que têm como seu foco maior os grupos étnicos, em especial os povos indígenas e as comunidades quilombolas, o que tem chamado a atenção de vasta produção antropológica desde o início da última década. Estas políticas públicas estão articuladas com a garantia de direitos diferenciados, pautados no reconhecimento legal e que têm, como um de seus eixos, os processos de regularização fundiária, mas também as esferas da saúde e da educação, e ajudam a fortalecer identidades étnicas, a criação de sujeitos políticos e, ainda mais, a definir um conjunto de serviços, ações e produtos que são dirigidos a comunidades remanescentes de quilombo e a povos indígenas (Almeida, 2002; 2010; O'Dwyer, 2002; 2010; Santos e Oliveira, 2003; Athias, 2007; Souza Lima e Barroso-Hoffmann, 2007). Além disso, as lutas de reconhecimento mostram as práticas e intervenções concretas dos agentes mais diversos, inclusive estimulando modos de mediação, cujo perfil pode ser religioso,

não governamental, acadêmico, ativista, ambientalista etc. Como muito bem expressou O'Dwyer (2010:14), “a existência legal de um grupo depende das ações e dos significados que são produzidos no campo do reconhecimento dos direitos diferenciados de cidadania” por meio de “lutas concorrenciais” entre os mais diversos agentes em torno da definição de políticas públicas.

Cursos, oficinas e minicursos sobre laudos periciais e elaboração de relatórios antropológicos

Voltando ao propósito do texto, pode-se afirmar que uma preocupação com a formação profissional dos antropólogos apresenta-se igualmente no processo histórico que constituiu o campo disciplinar no contexto nacional brasileiro. Assim, resolvi pesquisar os materiais que estão disponíveis sobre a formação profissional do antropólogo. Uma pesquisa mais aprofundada exigiria inventariar documentação que não está facilmente acessível. Não cheguei a pesquisar também textos e artigos que se referem à trajetória individual de antropólogos brasileiros ou estrangeiros que se radicaram no País. Como minha intenção era mapear o surgimento de uma discussão sobre elaboração de laudos periciais e relatórios antropológicos, resolvi, em primeiro lugar, entender como esse debate se dava ao nível institucional mais sensível ao trabalho profissional do antropólogo, qual seja, a partir de entidades profissionais como a ABA e a Associação de Programas de Pós-Graduação em Ciências Sociais (Anpocs).

Curiosamente, pode-se notar que, desde as primeiras reuniões da ABA, há algum debate, ainda que limitado, sobre os “problemas de ensino em Antropologia”, aqui sendo pensado muito mais o ensino teórico disciplinar, o que não impediu que questões de teor mais político-administrativo não fossem também debatidas. Na Reunião Brasileira de Antropologia (RBA), promovida pela ABA em Salvador no ano de 1955, Darcy Ribeiro proferiu uma palestra sobre “política indigenista do Serviço de Proteção aos Índios (SPI)”. Deve-se lembrar que estávamos no contexto de criação do Museu do Índio (1953), como uma unidade do próprio SPI voltada à pesquisa, documentação e divulgação cultural a respeito dos povos indígenas, que incluía a “Seção de Estudos” (Rocha Freire, 2012). Era um período que os cursos de graduação em Ciências Sociais não tinham o perfil que têm atualmente, e tampouco havia cursos de pós-graduação em Antropologia. Para

Darcy Ribeiro, o Museu do Índio e a Seção de Estudos do SPI estavam “comprometidas com os propósitos de salvação das populações indígenas”, continuando, então, um dos objetivos ideológicos do indigenismo rondoniano que caracterizou o SPI (Souza Lima, 1995). Expondo um programa disciplinar de abrangência teórico-metodológica, cuja base pautava-se em pesquisa de campo etnográfica, e ainda uma agenda política evidente, Darcy Ribeiro enfocava o caráter prático e aplicado que os “estudos etnológicos” deveriam ter:

O Museu do Índio como instituição criada e mantida pela Seção de Estudos do SPI e, portanto, comprometida com os propósitos de salvação das populações indígenas, não podia, obviamente, contentar-se com a estreiteza da perspectiva etnológica tradicional. Por esta razão vem esforçando-se para orientar as pesquisas de sobrevivência das populações indígenas. Desta orientação esperamos não somente resultados práticos através de conhecimentos que propiciem o aprimoramento dos métodos assistenciais do SPI, mas também, uma acuidade maior no tratamento dos problemas com que tradicionalmente se têm preocupado os etnólogos, através da análise dos mesmos com referência ao contexto real em que operam e, ainda, um enriquecimento da própria temática dos estudos etnológicos. Assim, além das terminologias de parentesco, das análises ergológicas etc, esperamos do etnólogo que vá ao campo, doravante, dados que permitam avaliar a mortalidade, a natalidade, a fecundidade das respectivas populações, as condições de interação biótica e ecológica em que se defrontam com populações rurais. Além dos corpos míticos e das práticas rituais, a coleta de todos os documentos suscetíveis de registro sobre a mudança na concepção do mundo imposta pelos novos estilos de vida que os índios estão sendo compelidos a adotar, bem como estudos das relações dos índios com os sertanejos vizinhos, das atitudes e expectativas recíprocas. (Ribeiro, 1955:206)

O longo trecho citado da palestra de Darcy Ribeiro explicita claramente seu programa intelectual-disciplinar e sua agenda profissional. É fato que não podemos generalizar sua posição. Não podemos, muito menos, equiparar contextos políticos distintos, que correspondem a um campo institucional também diversificado. Contudo, penso que é interessante recuperar as questões de Darcy Ribeiro

sobre o treinamento e o “aprimoramento dos métodos assistenciais do SPI”, que aludiam à importância de uma pesquisa de campo aprofundada, além de considerar, de modo abrangente, os aspectos culturais e sociais dos grupos pesquisados, em contextos muitas vezes de “contato” e, assim, de “mudança”. O pano de fundo seria uma antropologia preocupada com os processos históricos de transformação dos povos indígenas em termos da formação do Estado-nação brasileiro, o que lembra questões que foram apontadas por Mariza Peirano (1999; 2004; 2006) para se entender a formação da Antropologia brasileira. Segundo Peirano, ao discutir a importante contribuição do historiador norte-americano George W. Stocking Jr. para entendermos a Antropologia como disciplina: “Interessa-lhe, assim, a abordagem que focaliza o contexto, o processo, a emergência, a viabilidade. É dessa perspectiva que Stocking fala sobre a pouca sensibilidade das Ciências Sociais para o fato de que os predecessores, muitas vezes, fizeram perguntas e ofereceram respostas sobre problemas que permanecem relevantes até hoje” (2004:104). Com essa ponderação de Peirano, acredito que precisamos recuperar esses antecedentes de ensino e treinamento do fazer antropológico, que não deixa de estar ligado à formação teórico-acadêmica. Esse ponto sobre ensino é presente na ABA desde sua origem e tem uma história sinuosa, dependendo de contextos e trajetórias próprias das pessoas e redes que se articulam para construir um campo disciplinar e profissional em termos teóricos e práticos, tomando ainda em consideração os efeitos e vinculações com as políticas públicas que envolvem regularização fundiária e territorialização de povos indígenas e comunidades remanescentes de quilombos, tal como foi apresentado no tópico anterior.

Além de Darcy Ribeiro, por exemplo, Roberto Cardoso de Oliveira (1955:202), ainda a iniciar-se no trabalho de antropólogo, apresentou, na mesma segunda RBA, o “estudo de uma comunidade terena”, no qual reflete sobre sua “integração”, e também indaga sobre as “questões práticas que a atividade assistencial do Serviço de Proteção aos Índios nos propõe”. Para ele, trata-se de uma questão extremamente “relevante” e que demanda “responsabilidade”, tomando a questão dos “contatos interétnicos” como central para uma proposta teórica mais também compromissada.

No contexto da segunda RBA, a ABA (1955:11) já era definida como “um órgão de âmbito nacional destinado a congregar os especialistas em Antropologia com exercício nos setores profissionais do ensino e da pesquisa”. A classificação de “membros efetivos” da associação era “reservada exclusivamente aos professores

de Antropologia das faculdades, aos especialistas qualificados dos institutos oficiais de pesquisa e aos autores de obra antropológica de notório valor, a juízo do Conselho Científico” (p. 11). Não havia, portanto, referência direta à atuação de antropólogos em trabalhos de intervenção e ação governamental, embora a ideia de uma antropologia, digamos, “aplicada”³ fosse uma característica vista como necessária, ao menos nos textos aqui citados de Darcy Ribeiro e Roberto Cardoso de Oliveira. Ao contrário dos muitos trabalhos teóricos apresentados na segunda RBA, releva-se que a única moção aprovada tratava de um problema da arqueologia, a “proteção aos sambaquis” no estado de Minas Gerais, tal como fora iniciada pelo governo estadual de São Paulo e no Paraná. Novamente, deve-se destacar a ênfase na produção acadêmica, sem que a disciplina estivesse articulada a questões jurídicas e de políticas públicas. Em síntese, não se valorizava nenhuma atividade voltada ao trabalho dos antropólogos fora das universidades e dos centros ou instituições de pesquisa. Em um contexto de frágil institucionalização da disciplina, não é de se estranhar que o foco profissional fosse, sobretudo, acadêmico.

Desse modo, pode-se arriscar a dizer que os cursos de graduação e, sobretudo, os cursos de pós-graduação em Antropologia, mais tarde, tivessem como prioridade a formação de antropólogos e cientistas sociais para o trabalho acadêmico, inseridos em espaços universitários e de pesquisa. Essa realidade perdurou até o final da década de 1980, o que coincide com as demandas que passam a existir para a atuação de antropólogos como profissionais que agissem diretamente em situações de conflito, assessoria e consultoria técnico-científica, trabalho pericial e condução de pesquisa para elaboração de laudos e relatórios antropológicos, em relação direta com os efeitos da Constituição de 1988. É possível verificar uma notável mudança, por exemplo, nas atividades de eventos científicos como as RBAs, os Encontros Anuais da Anpocs, as Reuniões de Antropólogos do Norte/Nordeste (ABA-NNE) e nos Encontros Norte/Nordeste de Ciências Sociais (Ciso). Esses encontros científicos passam a ter mesas-redondas, palestras, conferências, e grupos de trabalho que abordavam questões de ordem profissional não

3 Para uma discussão sobre Antropologia Prática, alguns autores se destacaram: Lucy Mair, Sol Tax, e George Foster, por exemplo. João Pacheco de Oliveira Filho (1988) faz uma breve recuperação da emergência da “Antropologia Aplicada” em relação aos contextos coloniais de meados do século XX.

exclusivamente teórico-acadêmica, em seus mais diversos aspectos e ângulos temáticos, o que não supõe uma falta de atenção aos problemas teóricos que envolvem o trabalho do antropólogo. Mas são as reuniões e congressos como a RBA e, mais recentemente, a Abanne/Reunião Equatorial de Antropologia (REA) que oferecem os contextos mais significativos de discussão sobre o trabalho profissional em laudos, relatórios e perícias antropológicas que, mesmo em um nível acadêmico, não deixam de estar abertos a um público de pesquisadores e profissionais da área que passaram a trabalhar e atuar profissionalmente em instituições e entidades que não se voltam *stricto sensu* à formação acadêmica. Estou elencando um conjunto de atividades acadêmicas mais gerais, abrangentes, congregando antropólogos, reunindo uma rede social de pessoas com vinculações entre si, pessoais e institucionais, além de interesses acadêmicos também comuns, em que etnicidade e política são os temas mais evidentes para mim.

Quando tomamos um outro foco na problematização sobre a formação acadêmico-profissional do antropólogo, expõe-se o fato realmente incrível da ausência de discussão sobre seu trabalho profissional, como um pesquisador que realiza perícias e elabora laudos ou relatórios antropológicos, em instituições como as universidades, tanto em cursos de graduação em Ciências Sociais e Antropologia quanto em cursos de pós-graduação em Antropologia Social, nos níveis de mestrado e doutorado. São raras e irregulares as experiências que envolvem a formação acadêmica a respeito do trabalho profissional do antropólogo fora do espaço acadêmico. Pode-se dizer que, até recentemente, mesmo os cursos de métodos de pesquisa não eram comuns, talvez passando a existir de modo mais estruturado e regulado a partir da década de 1990.

Certamente, houve antes contextos em que foi realmente possível refletir sobre a pesquisa de campo e o trabalho profissional do antropólogo. Por exemplo, a prática dos grupos de pesquisa permitiu, aos poucos, que o “silêncio” sobre a discussão do fazer pesquisa fosse quebrado. Desde a década de 1970, o Programa de Pesquisas sobre Povos Indígenas do Nordeste Brasileiro (Pineb), vinculado à Universidade Federal da Bahia (UFBA), tem mostrado pioneirismo na formação profissional de antropólogos voltados à etnicidade. Gostaria de citar também aqui a experiência do Projeto Estudos sobre Terras Indígenas no Brasil (Peti), coordenado por João Pacheco de Oliveira e Antonio Carlos de Souza Lima, no Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGAS/MN/UFRJ) — em que os estudantes de mestrado e doutorado puderam

exercitar discussões aprofundadas sobre pesquisa etnográfica, durante os anos de condução do projeto (1984 a 1992). Certamente, esse espaço de pesquisa e reflexão acadêmica foi fundamental para que os estudantes se instrumentalizassem no trabalho profissional em laudos periciais e na elaboração de relatórios antropológicos. No mesmo período, que se inicia em meados da década de 1980 e se robustece na década de 2000, esse tipo de iniciativa foi sendo encontrada em muitas outras universidades federais, tais como a Fluminense (UFF), a de Santa Catarina (UFSC), a de Pernambuco (UFPE), a do Maranhão (UFMA), a do Pará (UFPA) etc.

Desde a década de 1990, todos esses eventos e atividades de universidades e grupos de pesquisa mais localizados estão, ao que me parece, articulados com as questões emergenciais que envolvem perícia antropológica e trabalho profissional em regularização de terras indígenas e terras de quilombo. Nesse caso, se falo da formação antropológica em trabalho pericial, da elaboração de laudos e relatórios antropológicos, da pesquisa articulada à estas questões político-administrativas e fundiárias (oficinas, minicursos), ela se deu em paralelo, sobretudo, às atividades acadêmicas como congressos, seminários e simpósios. Em resumo, é difícil recuperar de modo retrospectivo uma tradição de cursos, oficinas e minicursos que formassem pessoal para esse tipo de atuação profissional mais precisa, fora os eventos acadêmicos e contextos pontuais citados.

Além disso, gostaria de acrescentar uma preocupação mais recente sobre o tipo de relação trabalhista e contratual de pessoal “especializado” com o fim de elaboração de relatórios antropológicos a partir do início da dita “era do pregão e das licitações”, que vem preponderando nos últimos anos. Como a demanda por antropólogos cresceu aceleradamente, assomando aqui os entraves para docentes de instituições de ensino superior (IES) fazerem pesquisas, o que temos é a contratação de antropólogos, jovens ou não, sem experiência suficiente para levar adiante um trabalho em pouco tempo que, além do rigor profissional, exige o cuidado com os percalços e as implicações políticas de seu trabalho. Aqui aparece toda a discussão sobre a “responsabilidade social do pesquisador” (Oliveira, 2002; O’Dwyer, 2010). Muitas vezes, os próprios relatórios e laudos não apresentam uma teorização adequada que seja condizente com aquilo que se espera de um especialista na temática da etnicidade e de suas dinâmicas e conflitos políticos.

Nos cursos e/ou seminários de métodos de pesquisa que ministrei na pós-graduação em Antropologia e na graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), sempre houve uma reflexão, ao longo da

disciplina, sobre as implicações políticas da prática antropológica e da complexidade que envolve a inserção do pesquisador em dinâmicas e contextos societários e de socialidade — sem falar das dinâmicas internas existentes entre pessoas, grupos, famílias e agências que adensam ainda mais aquilo que “encontramos em campo”. Para evitar tantos desacertos profissionais e idealismos teóricos, acredito que os departamentos e programas de pós-graduação em Antropologia e Ciências Sociais devam fortalecer enfaticamente o ensino e reflexão cuidadosa sobre pesquisa acadêmica e trabalho pericial, incluindo aqui a discussão sistemática de elaboração de laudos periciais e relatórios antropológicos. Certamente, esse tipo de formação mais acadêmica não garante que a pesquisa empírica seja realizada com toda a maturidade e cuidado necessários e merecidos, mas pode ser um passo decisivo para evitar críticas e ataques ao trabalho antropológico, trabalho esse que não se resume à docência universitária. Contudo, a universidade deveria ser o espaço estratégico, por suas características próprias de produção de conhecimento crítico, para a formação do antropólogo em suas diversas facetas profissionais. Ao recuperarmos as questões colocadas na análise teórica de autores como Roberto Cardoso de Oliveira, tal como citei no início do texto, poderemos pensar de modo mais complexo o trabalho dos antropólogos que realizam pesquisa de campo em contextos que estão diretamente envolvidos em questões político-judiciais e de políticas governamentais específicas, tomando-o como mais uma prática necessária de reflexão para a formação profissional disciplinar.

Referências bibliográficas

- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ANTROPOLOGIA (ABA). *Anais da II Reunião Brasileira de Antropologia*. Salvador: ABA, 1955.
- ALMEIDA, Alfredo W. B. de. Os quilombos e as novas etnias. In: O'DWYER, Eliane C. (org.). *Quilombos: identidade étnica e territorialidade*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2002.
- _____. (org.). *Territórios quilombolas e conflitos - caderno de debates*. Manaus: Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia/UEA Edições, 2010.
- ATHIAS, Renato. Saúde, participação e faccionalismos entre os pankararu. In: _____. (org.). *Povos indígenas de Pernambuco: identidade, diversidade e conflito*. Recife; EdUFPE, 2007.

- CARDOSO DE OLIVEIRA, Roberto. Estudo de uma comunidade terena. In: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ANTROPOLOGIA (ABA). *Anais da II Reunião Brasileira de Antropologia*. Salvador: ABA, 1955.
- _____. *O trabalho do antropólogo*. Brasília/São Paulo: Paralelo Quinze/Editora da Unesp, 1998.
- _____; RUBEN, Guilherme Raul (org.). *Estilos de Antropologia*. Campinas: Editora da Unicamp, 1995.
- CLIFFORD, James. Spatial Practices: Fieldwork, Travel, and the Disciplining of Anthropology. In: GUPTA, Akhil; FERGUSON, James (ed.). *Anthropological Locations: Boundaries and Grounds of a Field Science*. Berkeley: University of California Press, 1997.
- DUARTE, Luiz Fernando Dias. A pulsão romântica e as Ciências Humanas no Ocidente. *RBCS*, v. 19, n. 55, 2004.
- EVANS-PRITCHARD, E. E. Algumas reminiscências e reflexões sobre o trabalho de campo. In: _____. *Bruxaria, oráculos e magia entre os azande*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2005[1937].
- FOOTE WHYTE, William. Sobre a evolução de *Sociedade de esquina*. In: _____. *Sociedade de esquina*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2005[1943].
- GUPTA, Akhil; FERGUSON, James. Discipline and Practice: “The Field” as Site, Method and Location in Anthropology”. In: _____. (eds.). *Anthropological Locations: Boundaries and Grounds of a Field Science*. Berkeley: University of California Press. 1997.
- KUKLICK, Henrika. After Ishmael: The Fieldwork Tradition and its Future. In: GUPTA, Akhil; FERGUSON, James (ed.). *Anthropological Locations: Boundaries and Grounds of a Field Science*. Berkeley: University of California Press. 1997.
- LEITE, Ilka Boaventura. *O legado do testamento: a Comunidade de Casca em pe-rícia*. Florianópolis: Nuer/UFSC, 2002.
- MALINOWSKI, Bronislaw. Introdução: tema, método e objetivo desta pesquisa. In: _____. *Argonautas do Pacífico Ocidental*. São Paulo: Abril Cultural, 1978[1922].
- O'DWYER, Eliane C. Introdução: os quilombos e a prática profissional dos antropólogos. In: _____. (org.). *Quilombos: identidade étnica e territorialidade*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2002.
- _____. *O papel social do antropólogo: a aplicação do fazer antropológico e do conhecimento disciplinar nos debates públicos do Brasil contemporâneo*. Rio de Janeiro: E-papers, 2010.

- OLIVEIRA FILHO, João Pacheco de. “*O nosso governo*”: os ticuna e o regime tutelar. São Paulo/Brasília: Marco Zero/MCT-CNPq, 1988.
- OLIVEIRA, João Pacheco de (org.). *Indigenismo e territorialização*: poderes, rotinas e saberes coloniais no Brasil contemporâneo. Rio de Janeiro: Contra Capa, 1998.
- _____. *Ensaio em Antropologia Histórica*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1999a.
- _____. Uma etnologia dos ‘índios misturados’: situação colonial, territorialização e fluxos culturais. In: _____. (org.). *A viagem da volta*: etnicidade, política e reelaboração cultural no Nordeste indígena. Rio de Janeiro: Contra Capa, 1999b.
- _____. O antropólogo como perito: entre o indianismo e o indigenismo. In: L’ESTOILLE, Benoît de et al. (ed.). *Antropologia, império e estados nacionais*. Rio de Janeiro: Relume Dumará/Faperj, 2002.
- _____. Os Caxixó do Capão do Zezinho: uma comunidade indígena distante das imagens de primitividade e do índio genérico. In: OLIVEIRA FILHO, João Pacheco de; SANTOS, Ana Flávia M. dos. *Reconhecimento étnico em exame*: dois estudos sobre os Caxixó. Rio de Janeiro: Contra Capa/Laced. 2003.
- _____. Políticas indígenas contemporâneas: régimen tutelar, juegos políticos y estrategias indígenas. In: _____. *Hacia una Antropología del indigenismo*. Rio de Janeiro/Lima: Contra Capa/Centro Amazónico de Antropología y Aplicación Práctica, 2006.
- _____; ALMEIDA, Alfredo W. B. de. Demarcação e reafirmação étnica: um ensaio sobre a Funai. In: _____. (org.). *Indigenismo e territorialização*. Rio de Janeiro: Contra Capa, 1998.
- PEIRANO, Mariza. Uma antropologia no plural. In: _____. *Uma Antropologia no plural*: três experiências contemporâneas. Brasília: Editora da UnB, 1992.
- _____. Antropologia no Brasil (alteridade contextualizada). In: MICELI, Sérgio (org.). *O que ler na Ciência Social Brasileira?* São Paulo/Brasília: Sumaré; Anpocs/Capes, 1999. V. 2: Antropologia.
- _____. *In this context*: as várias histórias da Antropologia. In: PEIXOTO, Fernanda Areias et al. (org.). *Antropologias, histórias, experiências*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2004.
- _____. *A teoria vivida e outros ensaios de antropologia*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2006.
- RIBEIRO, Darcy. Política Indigenista do Serviço de Proteção aos Índios. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ANTROPOLOGIA (ABA). *Anais da II Reunião Brasileira de Antropologia*. Salvador: ABA, 1955.

- ROCHA FREIRE, Carlos Augusto da (org.). *Memória do SPI: textos, imagens e documentos sobre o Serviço de Proteção aos Índios (1910–1967)*. Rio de Janeiro: Museu do Índio/Funai, 2012.
- SANTOS, Ana Flávia M; OLIVEIRA, João P. de. *Reconhecimento étnico em exame: dois estudos sobre os caxixó*. Rio de Janeiro: Contra Capa/Laced, 2003.
- SILVA, Orlando Sampaio; LUZ, Lídia; HELM, Cecília (org.). *A perícia antropológica em processos judiciais*. Florianópolis: Editora da UFSC, 1994.
- SOUZA LIMA, Antonio C. *Um grande cerco de paz: poder tutelar, indianidade e formação do Estado no Brasil*. Petrópolis: Vozes, 1995.
- SOUZA LIMA, Antonio C. “A ‘identificação’ como categoria histórica”. In: João Pacheco de Oliveira (org.). *Indigenismo e territorialização*. Rio de Janeiro: Contra Capa. 1998.
- _____. Sobre gestar e gerir a desigualdade: pontos de investigação e diálogo. In: _____. (org.). *Gestar e gerir: estudos para uma Antropologia da administração pública no Brasil*. Rio de Janeiro: Relume Dumará; NUAP/UFRJ, 2002a.
- _____. Indigenismo no Brasil: migração e reapropriações de um saber administrativo. In: L’ESTOILE, Benoît; NEIBURG, Federico; SIGAUD, Lygia (org.). *Antropologia, impérios e estados nacionais*. Rio de Janeiro: Relume Dumará/Faperj, 2002b.
- _____; BARRETTO FILHO, Henyo T. (org.). *Antropologia e identificação: os antropólogos e a definição de terras indígenas no Brasil, 1977–2002*. Rio de Janeiro: Contra Capa/Laced/CNPq/Faperj/IIEB, 2005.
- _____; BARROSO-HOFFMANN, Maria. *Desafios para uma Educação Superior para os povos indígenas no Brasil*. Rio de Janeiro: Laced/PPGAS/MN/UFRJ, 2007.
- STOCKING Jr., George. The Ethnographer’s Magic: Fieldwork in British Anthropology from Tylor to Malinowski. In: _____. (ed.). *Observers Observed: Essays On Ethnographic Fieldwork*. Madison: The University of Wisconsin Press, 1983.
- TEIXEIRA, Carla Costa; SOUZA LIMA, Antonio C. de. A Antropologia da Administração e da Governança no Brasil: área temática ou ponto de dispersão? In: DUARTE, Luiz F. Dias. *Horizontes das Ciências Sociais no Brasil: Antropologia*. São Paulo: Anpocs, 2010.
- URRY, James. A History of Field Methods. In: ROY, Ellen (ed.). *Ethnographic Research: A Guide to General Conduct*. Londres: Academic Press, 1984.